



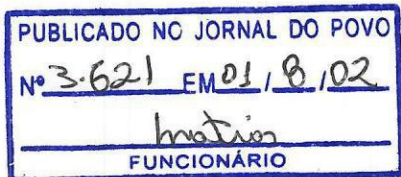
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 386/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1002/2002, de 26/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 214.368,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

08	Secretaria Municipal de Ação Social	
0802	Divisão da Família	
0802.0824400112.124	Manutenção dos serv. de Assist. Social à pessoas carentes	
3390.48.00.00	Outros auxílios financeiros à pessoas físicas	214.368,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a ser operado mediante Decreto específico, serão utilizados receitas provenientes do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal